



ITEM DE PAUTA	3.2 Análise do reajuste dos vencimentos, funções gratificadas, auxílio alimentação e auxílio creche dos empregados do CAU/MG
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Delibera sobre o reajuste dos vencimentos, funções gratificadas, auxílio alimentação e auxílio creche dos empregados do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG**DCPFI-CAU/MG Nº 142.3.2/2020**

Delibera sobre o percentual reajuste dos vencimentos, funções gratificadas, auxílio alimentação e auxílio creche dos empregados do CAU/MG.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 04 de fevereiro de 2020, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG - DPOMG Nº 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR - DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso VII do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que competir às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso V do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe competir à CPFI propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações;

Considerando o estudo de viabilidade efetuado pelo Gerente Administrativo do CAU/MG – Luiz Gustavo Souza Moura na mesma data;

DELIBEROU:

1. Por definir o reajuste de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos) a ser aplicado sobre o salário base, funções gratificadas, auxílio alimentação e auxílio creche dos empregados do CAU/MG para o exercício de 2020 a partir de janeiro de 2020, conforme definição do manual dos empregados do CAU/MG.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

José Eustáquio Machado de Paiva – Coordenador

Rosilene Guedes de Souza – Coordenadora Adjunta

Paulo Henrique Silva de Souza – Membro CPFI CAU/MG